



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 005/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 108/2023 torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2023.

Art. 1º Fica retificado a tabela 02 do Edital de Abertura, referente a carga horária do cargo de Técnico em Radiologia em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228/2020.

Onde se lê:

Tabela 02

FUNÇÃO	VAGAS	PCD	AFROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Técnico em Radiologia	CR	--	--	R\$ 2.507,08	40h	R\$ 80,00	Diploma de Técnico em Radiologia + registro no CRTR /PR.	Manhã

Leia se:

Tabela 02

FUNÇÃO	VAGAS	PCD	AFROS	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Técnico em Radiologia	CR	--	--	R\$ 2.507,08	24h	R\$ 80,00	Diploma de Técnico em Radiologia + registro no CRTR /PR.	Manhã

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 02 de outubro de 2023.

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Objeto: Aquisição de materiais de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das secretarias e dos Departamento dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 30.133,00 (trinta mil, cento e trinta e três reais).

INÍCIO: 15/09/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2023, homologado em 12/09/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ: 32.743.242/0001-61

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar em decorrência dos itens desertos no PR048-2023 e PR 061-2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: 4.708,00 (quatro mil, setecentos e oito reais).

INÍCIO: 02/10/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 088/2023, homologado em 29/09/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar em decorrência dos itens desertos no PR048-2023 e PR 061-2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: 17.905,50 (dezesete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 02/10/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 088/2023, homologado em 29/09/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.426.310/0001-54

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar em decorrência dos itens desertos no PR048-2023 e PR 061-2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: 4.338,90 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

INÍCIO: 02/10/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/10/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 088/2023, homologado em 29/09/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/10/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 075/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA
CPF: nº 09.572.117/0001-14
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança pública), pelo período de 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
INÍCIO: 18/09/2023.
TÉRMINO DO CONTRATO: 17/09/2024.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 073/2023, homologada em 15/09/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EDITAL 08/2023

PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 59/2022, de 23 de março de 2022, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº 08/2023 – PSS Estagiários, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nível Superior

NATÁLIA DA SILVA BUENO	DEFERIDO
------------------------	----------

Nível Médio/Técnico

CAMILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
MARIANA FIUZA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
MATHEUS WAGATUMA SPADRIZANI	DEFERIDO
PÂMELA RAÍSSA DA LUZ	DEFERIDO
SOFIA LOREN CARVALHO VIEIRA	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

REGINALDO TAVARES	INDEFERIDO	Item 2.1
-------------------	------------	----------

Jardim Alegre, 02 de outubro de 2023.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 59/2022



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

Republicado por incorreção

LEI Nº 2574/2023

ESTABELECE QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM ALEGRE/PR, EM PARCERIA COM O CORPO DE BOMBEIROS E O SAMU DA CIDADE DE IVAIPORÃ/PR, OFEREÇAM AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE RECÉM-NASCIDOS, ORIENTAÇÕES E TREINAMENTO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE RECÉM-NASCIDOS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 07/2023-L e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR, em parceria com o Corpo de Bombeiros e o SAMU da cidade de Ivaiporã/PR, oferecerão aos pais, responsáveis e ou cuidadores de recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascido.

§ 1º. As orientações, assim como o treinamento serão ministrados nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR.

§ 2º. É aconselhável que os pais realizem o treinamento até o 7º (sétimo) mês de gestação, ressaltando a possibilidade de adiantamento do parto.

§ 3º. É facultativo aos pais, responsáveis e ou cuidadores a adesão ou não ao



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

treinamento oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR em parceria com o Corpo de Bombeiros e o SAMU.

Art. 2º. Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR, Corpo de Bombeiros e o SAMU deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais, responsáveis e ou cuidadores pelos bebês tomem conhecimento do treinamento oferecido.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR deverá informar aos pais dos bebês sobre a existência e disponibilidade do treinamento durante o acompanhamento do pré-natal.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR, em parceria com o Corpo de Bombeiros e o SAMU, fornecerão treinamento para primeiros socorros com formação de turmas aos pais, responsáveis e ou cuidadores dos bebês.

Art. 3º. Após o término do treinamento de primeiros socorros, a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR, por meio de carimbo, fará o registro do mesmo na Carteira da Gestante, documento este onde é anotadas todas as informações sobre a gravidez, sobre o parto e também sobre o bebê.

§ 1º. No caso da gestante não possuir a Carteira da Gestante, fica atribuído à Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR fornecer a declaração do treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita. Assim para os pais, responsáveis e ou cuidadores também.

§ 2º. A Declaração referida no parágrafo §1º também deverá ser fornecida aos pais, responsáveis e/ou cuidadores que realizaram o treinamento.

Art. 4º. Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre/PR, Corpo de Bombeiros e o



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

SAMU terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequarem às normas vigentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2023 (02/10/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 145/2023, de 02 de outubro de 2023.

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível abandono de cargo.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão Processante, através da Portaria nº116 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, EDIÇÃO Nº 2001 de 03 de agosto de 2023, para apurar possível abandono de cargo conforme parecer da Controladoria do Município.

CONSIDERANDO o Despacho nº 003 do dia 02 do mês de outubro de 2023, em que o Presidente da Comissão Processante, Roberto José de Brito Neto, solicitou a prorrogação de prazo do **Processo Administrativo Disciplinar nº001/2023** nos termos do art. 76, §1º da Lei nº 2.196/2020 por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 60 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar nº001/2023** instaurada por meio da Portaria nº 116 de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, EDIÇÃO Nº 2001, de 03 de agosto de 2023, para apurar possível abandono de cargo conforme parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 02 (dois) do mês de outubro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA Nº 131/**2021**, de 01 de setembro de 2023.

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades na conduta de servidor.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº118 de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 2002, de 04 de agosto de 2023, para apuração de irregularidades na conduta de servidor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06 do dia 01 do mês de setembro de 2023, em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sra Alizete Bana, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância nº002/2023** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância nº002/2023** instaurada por meio da Portaria nº118 de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 2002, de 04 de agosto de 2023, para apuração dos fatos conforme parecer da Controladoria do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no dia 01(um) do mês de setembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 144/2023, de 29 de Setembro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação de abdicação de licença prêmio aos professores integrantes do Quadro de pessoal do magistério e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 061/2010, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 302/2022, de 19/12/2022, e ainda estando de acordo com as informações levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, e por FIM, com a lavratura da Ata e das assinaturas dos professores que concordaram em abdicar das licenças prêmio, referentes aos períodos dos anos abaixo elencados, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. As servidoras abaixo elencadas, ocupante do cargo de Professor 20 horas, pertencentes ao Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jardim Alegre-PR, **a gratificação de abdicação de licença prêmio** dos períodos aquisitivos dos anos de 2002 a 2006, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pelo período consecutivo de 03 (três) meses.

Nº	Nome	Data/Admissão/ Licença Prêmio	Período aquisitivo licença prêmio
01	Aurora Rodrigues Lopes de Lima	02/07/1996	2002 a 2007
02	Aparecida Bueno de Camargo	01/02/2006	2017 a 2023
03	Claudineia Silva de Moura Oliveira	01/02/2006	2017 a 2023
04	Daiane Aparecida Kozak	01/02/2006	2017 a 2023
05	Danielle Rodrigues da Silva	01/02/2006	2017 a 2023
06	Debora Cristiane Souza de Camargo	01/02/2006	2017 a 2023
07	Eliane de Jesus Honório Szpaler	01/02/2006	2012 a 2016
08	Diliani Cardoso	01/02/2006	2007 a 2011
09	Elande Maria Alvarino de Souza	12/03/2008	2007 a 2011
10	Jaqueline Schroeder Barbosa	01/07/2011	2008 a 2012
11	Jusimara Marinzeck da Silva	06/06/2003	2004 a 2008



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

12	Leila de Fátima Beltrame Pasquarelli	01/02/2006	2017 a 2023
13	Lenita Ribeiro Milão de Oliveira	01/07/2001	2002 a 2007
14	Luciana Alves Ferreira Fernandes	06/06/2003	2004 a 2008
15	Luciana Alves Ferreira Fernandes	11/02/2009	2015 a 2019
16	Marta Aparecida de Paula Spadrizani	12/03/1996	2008 a 2012
17	Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze	01/07/2001	2002 a 2007
18	Neife Yassem	01/02/2006	2017 a 2023
19	Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/07/2001	2008 a 2012
20	Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/02/2006	2017 a 2023
21	Renata Santos de Oliveira	06/06/2003	2009 a 2013
22	Rosimar de Oliveira Pessoni	01/02/2006	2007 a 2011
23	Salete Franciscato de Bastos	01/02/2006	2017 a 2023
24	Salete Souza de Melo	01/02/2006	2017 a 2023
25	Sirlei Bersot da Silva Augusto	01/02/2006	2017 a 2023
26	Sebastiana de Paula Alves	01/02/2006	2007 a 2011
27	Sara Jane Jean Domingo Al-Ghadban	01/07/2001	2002 a 2007
28	Simone Moreira Coco Colombo	01/02/2006	2007 a 2011
29	Simone Moreira Coco Colombo	09/06/2003	2004 a 2008
30	Silvana Cristina de Andrade Totolo	01/02/2006	2007 a 2011
31	Zenaide Bispo Caroba	01/02/2006	2017 a 2023

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de setembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e três. (29/09/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Data: 28 de setembro de 2023

Processo: 04/2023 (Termo de Colaboração)

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

RAZÃO SOCIAL OSC: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Endereço: Rua Poços de Caldas, nº 675

Município: Ivaiporã -Paraná CEP: 86.870-000

Telefone: (43) 3472-1668

OBJETO: Acolhimento institucional de longa permanência aos idosos (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal que, voluntariamente, aceitem a institucionalização.

JUSTIFICATIVA: O atendimento domiciliar qualificado para a população idosa do município de Jardim Alegre (com idade igual ou superior a 60 anos de ambos os sexos), vulnerável, sem condições de permanência em ambiente familiar, haja visto, que o município não possui instituições com essas finalidades ou similares.

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
3.3.50.43.00.00	1000	Termo de Parceria OSC
11.001.08.122.0004.2262		(Acolhimento de longa permanência à pessoa idosa)



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 2º parágrafo VIII, da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações.

Lei nº 13.204 de 2015

Art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 016/2023

3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS **TUTELARES**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o **RESULTADO DA VOTAÇÃO DA 3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES**, que ocorreu em 1º de outubro de 2023, conforme segue abaixo:

Candidatos Eleitos como TITULARES:

Candidato	Quant. Votos
Roselaine Nunes da Silva	120
Jurandir Costa Moreira	112
Lucia Joana Lomba da Silva	86
Jenifer Alves Fonseca da Silva	83
Sonia Maria Castelari	58

Candidatos Eleitos como SUPLENTEs:

Candidato	Quant. Votos
Claudia Aparecida Rodrigues	43
Adelaide da Silva	32
Antonio Marcos Diniz	27

Jardim Alegre, 02 de outubro de 2023.

Caroline Tamires dos Santos
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



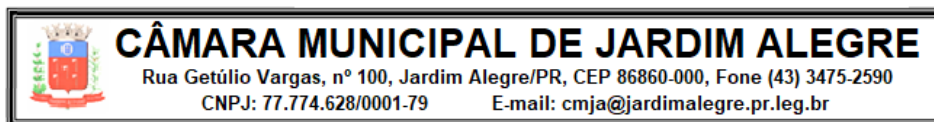
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2044

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 02 de Outubro de 2023

PODER LEGISLATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

ASSUNTO: Análise e debates sobre o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº. José Carlos Barbosa, e tendo em vista o Ofício nº 114/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, **CONVOCA** a população em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 16 de outubro de 2023, às 15h00min**, no prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre, Paraná, ocasião em que será **analisado e debatido o Projeto da Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA/2024)**.

Jardim Alegre/PR, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara